



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**Memorando nº 001/2021**

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 05 de abril de 2021.

Ao Senhor

**RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Rua Marcos Vieira, 1621, centro

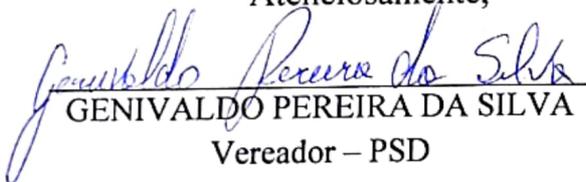
CEP: 64.868-000 / Baixa Grande do Ribeiro – PI

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar o **PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, alterando o seu art. 7º, visando modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

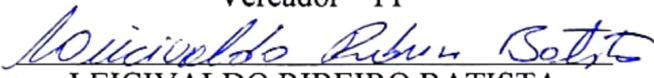
Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

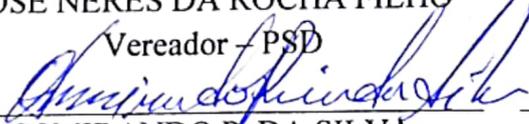
Atenciosamente,

  
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Vereador – PSD

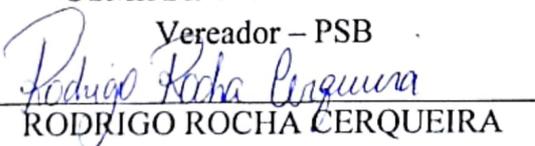
\_\_\_\_\_  
HILTON PEREIRA DA ROCHA  
Vereador – PP

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO  
Vereador – PSD

  
LEIVALDO RIBEIRO BATISTA  
Vereador – PP

  
OSMIRANDO P. DA SILVA  
Vereador – PSB

\_\_\_\_\_  
PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS  
Vereador – PSB

  
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA  
Vereador – PSD



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 05 ABRIL DE 2021.**

Altera a redação do art. 7º, da Resolução nº 02/2001 (Regimento Interno da Câmara de Baixa Grande do Ribeiro).

CONSIDERANDO, a ampliação dos avanços na busca do aperfeiçoamento do processo legislativo nesta Casa;

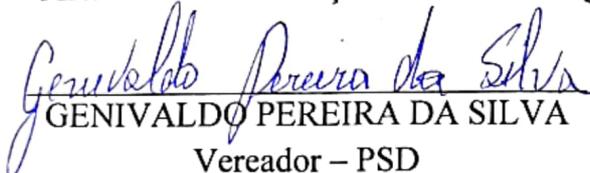
CONSIDERANDO, o que predispõe o artigo 44, Inciso III e artigo 56, caput e parágrafo 1º, ambos, da lei Orgânica Municipal do Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO APROVA:

Art. 1º- O artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

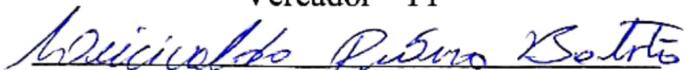
“Art. 7º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á entre os meses de abril do primeiro ano e novembro do segundo ano de cada legislatura, com data a ser marcada em edital publicado no DOM, conforme disposição do Presidente da Mesa, e posse prevista para o dia 1º de Janeiro do terceiro ano da legislatura, em sessão solene.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Vereador – PSD

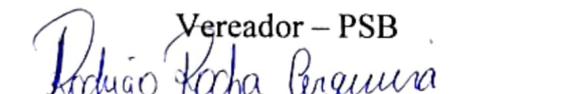
\_\_\_\_\_  
HILTON PEREIRA DA ROCHA  
Vereador – PP

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO  
Vereador – PSD

  
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA  
Vereador – PP

  
OSMIRANDO P. DA SILVA  
Vereador – PSB

\_\_\_\_\_  
PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS  
Vereador – PSB

  
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA  
Vereador – PSD



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro visa modificar o processo de eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, alterando-se a data que atualmente é realizada a eleição da mesa diretora para o segundo biênio.

De acordo com o art. 127 do RICMBGR, este poderá ser modificado ou reformado, por meio de projeto de resolução de iniciativa de vereador, da Mesa, de Comissão Permanente ou de comissão especial para esse fim criada em virtude de deliberação da Câmara, da qual fará parte um membro da Mesa.

"Art. 127 – O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, por meio de projeto de resolução de iniciativa de vereador, da Mesa, de Comissão Permanente ou de comissão especial para esse fim criada em virtude de deliberação da Câmara, da qual fará parte um membro da Mesa.

Parágrafo único – O projeto, depois de publicado e distribuído em avulso, permanecerá em pauta durante o prazo de três sessões para o recebimento de emendas.

Art. 128 – A Mesa terá o prazo de trinta dias para apresentar parecer conclusivo às emendas e ao projeto.

§ 1º - Depois de publicado os pareceres e distribuídos em avulsos, o projeto será incluído na Ordem do Dia, em primeiro turno, que não poderá ser encerrado, mesmo por falta de oradores, antes de transcorridas duas sessões.

§ 2º - O segundo turno não poderá também ser encerrado antes de transcorridas duas sessões."

Tais dispositivos legais estão sendo obedecidos.

A presente Proposta de é de competência do Poder Legislativo, uma vez que não se enquadram na esfera de competência privativa do Poder Executivo elencadas na Lei Orgânica Municipal.

Pelos motivos acima expostos, os vereadores abaixo assinados apresentam a Proposta de Resolução para alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de

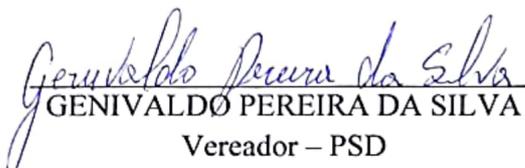


ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

Baixa Grande do Ribeiro, contanto com o apoio dos demais nobres pares e consequentemente com a sua aprovação.

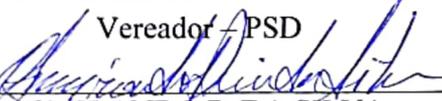
PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 05 ABRIL DE 2021.

  
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA  
Vereador – PSD

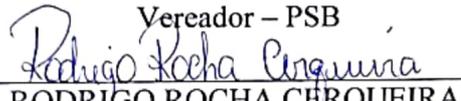
\_\_\_\_\_  
HILTON PEREIRA DA ROCHA  
Vereador – PP

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO  
Vereador – PSD

\_\_\_\_\_  
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA  
Vereador – PP

  
OSMIRANDO P. DA SILVA

\_\_\_\_\_  
PEDROVÂNIO P. DOS SANTOS  
Vereador – PSB

  
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA  
Vereador – PSD